

**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS –CESREI
FACULDADE REINALDO RAMOS-FARR
CURSO DE DIREITO**

FRANCILENE DA SILVA COSTA

**A MENTE PERIGOSA DE UM PSICOPATA E O ENTENDIMENTO DA JUSTIÇA
BRASILEIRA**

Campina Grande-PB

2019

FRANCILENE DA SILVA COSTA

**O TRANSTORNO DE PERSONALIDADE ANTISSOCIAL E SUAS
IMPLICAÇÕES LEGAIS: UM ESTUDO SOBRE A O PISICOPATA E O
ENTEDIMENTO DA JUSTIÇA BRASILEIRA**

Trabalho monográfico apresentado à coordenação do curso de direito da Faculdade Reinaldo Ramos – FARR, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em direito.

Orientador: prof. Ms. Valdeci Feliciano Gomes
Coorientador: prof. Ms. Luan Glauber

Campina Grande-PB
2019

C837m Costa, Francilene da Silva.
A mente perigosa de um psicopata e o entendimento da justiça brasileira / Francilene da Silva Costa. – Campina Grande, 2019.
45 f.

Monografia (Graduação em Direito) – Faculdade Reinaldo Ramos-FAAR, Centro de Educação Superior Reinaldo Ramos-CESREI, 2019.
"Orientação: Prof. Me. Valdeci Feliciano Gomes, Prof. Me. Luann Glauber Rocha Medeiros".

1. Psicopatia. 2. Transtorno Antissocial – Direito Penal. 3. Crimes Semi-imputáveis. 4. Psicopatologia. I. Gomes, Valdeci Feliciano. II. Medeiros, Luann Glauber Rocha. III. Título.

CDU 343.96(043)

FRANCILENE DA SILVA COSTA

A MENTE PERIGOSA DO PSICOPATA E O ENTENDIMENTO DA JUSTIÇA
BRASILEIRA

Aprovada em: 13 de dezembro de 2019.

BANCA EXAMINADORA

Valdeci Feliciano Gomes

Prof. Ms. Valdeci Feliciano Gomes

Faculdade Reinaldo Ramos FARR/ CESREI

(Orientador)

Juaceli A de Lima

Profa. Dra. Juaceli Araújo de Lima

Faculdade Reinaldo Ramos FARR/ CESREI

(1º Examinador)

Mara Karinne Lopes Veriato Barros

Profa. Ms. Mara Karinne Lopes Veriato Barros

Faculdade Reinaldo Ramos FARR/ CESREI

(2º Examinador)

“Há momentos em nossas vidas em que tudo dá errado. Apesar de nossos esforços, e sem motivos aparentes, a tragédia acontece. E outras vezes tudo acontece perfeitamente”.

Dexter Morgan

Dedico esse trabalho a minha mãe que partiu e hoje presencia minha vitória ao lado de quem sempre me sustentou (DEUS).

AGRADECIMENTO

Agradeço primeiramente a Deus por ter feito tantas coisas que eu não conseguia entender o porquê de cada detalhe, foram muitas lutas e Deus mostrava que eu conseguiria e no final eu sempre consegui,

Agradeço especialmente aos meus pais, Arnaldo Fernandes e Francisca Inácia, que me deram educação e sonhos que afloraram, perdi minha mãe a qual cuidei até o último dia de vida, e depois de sua ida me fortifiquei ainda mais a ir à luta, devo a eles toda minha alegria de viver, a minha crença, humildade e o mais importante conquistar o meu lugar sejam onde for.

Agradeço também ao meu irmão Francinaldo Silva, que sempre teve bastante atenção nos momentos que eu precisei, ajudando a chegar onde eu não conseguiria sozinha, sempre à disposição para que eu pudesse cumprir com os meus horários e compromissos.

Agradeço ao meu noivo Diogo Castro que me deu bastante força e que acreditou muito nesse sonho, aceitando os meus defeitos sem desistir, e me acompanhou nas lutas e correria do dia a dia, sempre dedicado procurando suprir a minha necessidade e me ajudando diariamente no caminho que decidi traçar.

Agradeço aos meus sogros, Maysa Lilian e Aroldo Araújo que sempre estavam preocupados no meu dia a dia de luta fortalecendo e contando os dias para o fim dessa batalha árdua.

Agradeço ao Sr. Ricardo que foi o meu maior incentivador, Deus cruzou no meu caminho como um colega de trabalho um ser humano que acredita nas pessoas e dá força a elas, e assim aconteceu, considero como um segundo pai, pois foi a partir dele que comecei a entender que eu precisava de mais além de um simples emprego o qual dividíamos momentos de aflições pela profissão que levávamos.

RESUMO

Vale saber que os psicopatas são indivíduos com um tipo de transtorno antissocial e não considerado um doente mental, pela ausência de sentimento e culpa, são seres frios, calculistas, inteligentes e possuem facilidade em alcançar o que querem, fazem uso da sua manipulação e frieza para praticar o mal, em sua maioria cometem crimes assustadores, livre de qualquer suspeita, diferentes do que as pessoas pensam um doente mental não é um psicopata e vice e versa, por isso é importante se atentar a cada detalhe quando resolvem agir e colocar em pratica aquilo que tanto se planeja, os psicopatas chamado pela psicologia de individuo com transtornos antisociais, não são capazes de se ressocializar e é por isso que a pena máxima que temos no nosso ordenamento jurídico não é capaz de mudar a mente de um psicopata para que ele cumpra a pena e não pense mais em cometer os mesmo atos, por isso é importante mais cautela sobre o assunto e medidas de diferenciação entre presos comuns nas penitenciarias e no âmbito jurídico, atualmente é um assunto que não é dada tanta importância e pior muitas vezes conseguem cumprir uma pena mais branda do que uma pessoa comum por em muitos casos serem vistos como seres semi-imputaveis cumprindo sua pena com diminuição e até mesmo em casa de custódia, fazendo com que seja reincidentes e trazendo grandes riscos para a sociedade a falha é clara, pois a lei está posicionada antes da aplicação da penalidade nesses casos, o objetivo é mostrar o entendimento de outros países, bem como a incerteza jurídica que causa, propondo medidas desde a fase de diagnóstico até a penalidade, este trabalho foi baseado em métodos aplicados que podem servir de base, aplicando a analogia do caso dedutivamente, assumindo que o Brasil ainda age de maneira retrógrada, fechando os olhos para não ver que a investidura em pontos que possam diminuir a taxa de mortalidade do nosso país é tão interessante quanto a sentença reduzida, pegar um reincidente e iniciar um novo ciclo, com vítimas de crimes que poderiam ter sido evitados..

Palavras- chaves: Psicopatia. Antissocial. Punição. Semi-imputáveis. Transtorno

ABSTRACT

Valley to know that the psychopaths are individuals with one type in disorder antisocial and not considered sick mental, through the absence in feeling and fault, are beings cold cuts, cauculists, smart and have facility in catch up o what want, do use gives your manipulation and coldness for

Practice the evil in your most commit crimes scary, free in any suspicious different do what at people think one think mental it is not one psycho and vice-versa therefore is important if pay attention every detail When solve Act and put on in practice that what so much if plans the psychopaths called through the psychology in individual with disorder antisocial, they are not able in socialize and by that what worth maximum maximum we have at the ordering legal Brazilian, it is not able in to change the mind in one psycho for what him do it worth and don't think more in commit the same error, therefore is important more caution over the subject matter and measures in differentiation in between arrested common in the penitentiary and at the ambit legal currently and one subject matter what it is not given none so much importance it's worse many times can to accomplish one pity more soft than one person common per Many cases be visas as beings semi-imputable fulfilling your pity with decrease and until same placed in House in custody making with what if become repeat offender bringing big ones scratches for The society, the flaw is clear as the law is positioned before the application of the penalty in these cases, the aim is to show the understanding of other countries, as well as the legal uncertainty that causes, proposing measures from the diagnostic phase to the penalty phase, the This work was based on applied methods that can serve as a basis, applying the analogy of the case deductively, assuming that Brazil still acts in a retrogressive manner, closing its eyes to not see that the investiture in points that may decrease the rate of Our country 's mortality is as interesting as the reduced sentence, taking a repeat offender and starting a new cycle, with victims of crimes that could have been prevented.

Keywords: Psychopathy. Antisocial. Punishment. Semi-attributable. Disorder

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
CAPITULO I	14
1. CONCEITO DE TRANSTORNO ANTISOCIAL	14
1.1 PSICOPATOLOGIAS E SUAS IMPLICAÇÕES NO ÂMBITO JURÍDICO	19
1.2 CARATERISTICAS COMPORTAMENTAIS E CLINICAS DOS PSICOPATAS: UMA VISÃO INTERDICPLINAR DAS DIVERSAS ABORDAGENS TEÓRICAS..	22
CAPITULO II	28
2. AS DESCOBERTAS DO TRASNTORNO E MÉTODOS UTILIZADO PARA DIAGNÓTICO.	28
2.2 CARACTERISTICAS COMPORTAMENTAIS E CLINICAS DOS PSICOPATAS: UMA VISÃO INTERDISCIPLINAR DAS DIVERSAS ABORDAGENS TEÓRICAS.	28
2.3 O GRAU ELEVADO DO TRANSTORNO: SERIAL KILLER.....	29
2.4 TRATAMENTO	31
CAPITULO III	34
3. DIREITO PENAL E O TRANSTORNO ANTISOCIAL	34
3.1 PREVISÃO NORMATIVA PENAL	34
3.4 PSICOPATIA E DIREITO COMPARADO A OUTROS PAÍSES	39
REFERÊNCIAS	45

INTRODUÇÃO

A mente parece ser algo dominável, para alguns nem tanto e para outros servirá como uma válvula de escape sendo dominado por sentimentos que provocam sofrimentos a outros seres que não possuem a mesma intensidade de euforia, chega a ser quase impossível entender alguns comportamentos humanos, mas para isso existem estudos, como também indagações sobre tais condutas é o caso da abordagem do decorrer desse trabalho.

A psicopatia ligada ao crime de forma assustadora, e que ainda existem brechas na legislação brasileira, deixando de lado um comportamento não habitual ocasionado por condutas ilícitas, causando várias outras vítimas pelo fato de não serem percebidas pelo o ordenamento Jurídico brasileiro o que poderia evitar vários outros crimes.

No atual cenário brasileiro, os crimes vêm se estendendo, em alguns deles estão presente sinais de torturas e resquícios de crueldade, sendo causados por indivíduos chamados pelo senso comum de “psicopatas” e conhecido pelos profissionais da saúde como indivíduos com transtorno de personalidade antissocial e serão esses termos sinônimos utilizados no decorrer da pesquisa.

A presente pesquisa busca esclarecer como a justiça brasileira “enxerga” o psicopata, no que diz respeito à aplicação da pena e a maneira como são tratados a partir do crime que cometem, bem como a efetividade na aplicação destas sanções.

O termo Psicopata faz referência ao Transtorno de Personalidade Antissocial, também utilizado pelo Manual Estatístico de Transtornos Mentais - DSM V (APA, 201...), ou Transtorno de Personalidade Dissocial, como nomeia a Classificação Internacional de Doenças 10, CID 10 (OMS, 2...). Este não é um transtorno de fácil detecção, pois apresenta várias manifestações, sintomas clínicos e comportamentais que podem passar despercebidos, ou até mesmo serem atribuídos a outras entidades nosográfica.

Por se tratar de um tema bastante atual sua relevância precisa ser destacada, pela exposição nas mídias na forma que são praticados, os crimes por esses indivíduos buscarão apresentar a classificação dos psicopatas e a necessidade de tratamento diferenciado no âmbito jurídico de acordo com comportamento do indivíduo que possui o transtorno antissocial.

O sujeito que possui transtorno antissocial tem difícil aceitação de ressocialização, a sociedade não está preparada para entender e perceber esse tipo de comportamento até mesmo por uma pessoa por mais próxima que seja. Cumprem ressaltar, a sociedade os vêem como pessoas malvadas facilmente rotuladas como assassinos, distancia-se do universo imaginário, uma vez que reconhecê-los trata-se de tarefa árdua e complicada.

O objetivo é poder mostrar como o ordenamento pode se posicionar diante das condições da figura do psicopata e qual tipo de punição aplicar a um indivíduo com distúrbios mentais os quais praticam crimes em sua sã consciência e não são passíveis de ressocialização, e a que ponto podem ser tratados como um ser inimputável por ter no seu conceito a relação de transtorno mental

Conforme será demonstrado ao longo dessa pesquisa, existe um ponto de vista clássico que afirma: “os psicopatas realmente fazem julgamentos morais, mas não se importam se seus atos são moralmente corretos ou não”. Este ponto de vista, se adotado na causa específica, provavelmente tenderia o julgamento para o âmbito da imputabilidade.

Neste sentido levando em consideração que o sujeito que tem transtorno antissocial não atendem as punições, pois se tratam de pessoas desprovidas de remorsos e de grande dificuldade em ressocialização na sociedade, é necessária a separação em relação aos doentes mentais na legislação assim como acontece na área da saúde de forma gradativa quanto às doenças que possuem classificação parecida e até mesmo dos delinquentes “comuns” tendo em vista que a legislação deverá olhar com outros olhos para os psicopatas e criar métodos tanto para diagnosticar como para puni-los, na situação de identificação da personalidade que as vezes só será possível depois de terem cometido crimes cruéis, e com isso possam ser diagnosticado e conduzido ao seu devido lugar longe da sociedade com solução menos danosa para o psicopata e de quem se aproxima.

Um dos objetivos também é garantir modalidades para definir esse tipo de comportamento e a melhor forma de punir, descobrir as causas da psicopatia, mostrando as principais características do psicopata, e demonstrar a necessidade do estado em criar estruturas e penas diferenciadas para que não ofereçam mais riscos para a sociedade.

Assim como o nosso ordenamento impede que algumas leis comparadas a lei dos países estrangeiros sejam aplicadas no Brasil, poderão levar em conta a

analogia do crime praticado pelos psicopatas e o entendimento dos tribunais de outros países, para que possam entender a gravidade dessa conduta.

Metodologia

A metodologia aplicada nessa pesquisa é dedutiva, pelo fato de abordar itens que tem aplicação em outros países e não vem sendo aplicada no Brasil, fontes doutrinarias, depoimentos, outros trabalhos com mesmo tema, esse tipo de pesquisa aborda e destacam a falta do legislativo trazendo idéias e aplicações como métodos de identificação para diferenciar a pena.

O método dedutivo, de acordo com a acepção clássica, é o método que parte do geral e, a seguir, desce ao particular. Parte de princípios reconhecidos como verdadeiros e indiscutíveis e possibilita chegar a conclusões de maneira puramente formal, isto é, em virtude unicamente de sua lógica. E o método proposto pelos racionalistas (Descartes, Spinoza, Leibniz), segundo os quais só a razão é capaz de levar ao conhecimento verdadeiro, que decorre de princípios a priori evidentes e irrecusáveis. (GIL 2008 Pag.10).

A pesquisa adotada é qualitativa, como iremos ver ao desenvolver do texto o psicopata não possui sentimento pelo próximo tornando assim difícil envolvimento afetoso com os demais indivíduos que os cercam, tendo em vista que a intenção é fazer com que a legislação perceba o quanto isso é grave e podemos estar vivenciando esse tipo de problema pelo entendimento jurídico sobre esse tipo de indivíduo e que estão sendo tratados como um preso comum, quando já foi constatado pelo médicos psiquiatras pessoas impossível ressocialização mesmo com a aplicação da pena em relação aos seus crimes, porem deveriam está sendo tratados de forma diferenciada.

Nesta perspectiva, na qual o objeto das ciências sociais deve ser estudado tal qual o das ciências físicas, a pesquisa é uma atividade neutra e objetiva, que busca descobrir regularidades ou leis ,em que o pesquisador não pode fazer julgamentos nem permitir que seus preconceitos e crenças contaminem a pesquisa.(GOLDENBERG MIRIAN 2004 Pag.17)

A natureza é aplicada pois trata sobre a ausência de um tratamento específico e procuraremos solucionar problemas diante de objetivos anteriormente aplicado em diversos lugares do mundo.

Assim a pesquisa básica(ou fundamental)estaria mais ligada ao incremento do conhecimento científico sem quaisquer objetivos comerciais, ao passo que a pesquisa aplicada seria suscitada por objetivos comerciais ,ou seja, estaria voltada para o desenvolvimento de novos processos ou produtos orientados para as necessidades do trabalho. (APOLLINARIO Fabio, 2011 Pag.62).

Quanto ao objetivo a pesquisa é descritiva, procura estudar as característica de psicopatas que já chegaram ao ápice dos transtornos mentais cometendo crimes, os médicos psiquiatras traçam perfis que atingem de 1% a 2% da população mundial, de diagnostico ainda não concreto, e podemos perceber que não é difícil encontrar pessoas que portam as características que são abordadas durante esse trabalho, uma série de estudos indicam diferenças nas funções cerebrais ,na atividade no córtex pré-frontal, e nas regiões mais profundas, essas pesquisas são recentes e podem durar anos para que seja efetiva.

Dentre as pesquisas descritivas salientam-se aquelas que têm por objetivo estudar as características de um grupo: sua distribuição por idade, sexo, procedência nível de escolaridade, nível de renda, estado de saúde física e mental etc. Outras pesquisas deste tipo são as que se propõem estudar o nível de atendimento dos órgãos públicos de uma comunidade, as condições de habitação de seus habitantes, o índice de criminalidade que aí se registra etc.(GIL.2008 Pag. 28).

Com base nos estudos de Hervey Milton Cleckley, Robert D. Hare dedicou sua vida profissional a reunir características comuns de pessoas Psicopatas até conseguir montar um sofisticado questionário denominado “escala Hare”. Segundo Manuel de Juan Espinosa (2013, p. 576), Robert D. Hare foi responsável pelo conceito de psicopatia, a partir do método de Hervey Milton Cleckley, com a criação do Pshychopathy Checklist Revised (PCL-R), instrumento de maior aceitação para diagnóstico da psicopatia.

A coleta de dados consiste na pesquisa sobre a entrevista composta por 20 itens que avalia o grau de psicopatia em uma escala de 0 a 40 pontos a pontuação é feita em dois fatores: fator 1 que caracterizado pela frieza, ausência de remorso, crueldade, falsidade; fator 2 analisa a dificuldade de autocontrole, versatilidade criminal e repertório de atitudes antissociais. Tais fatores traduzem a subdivisão em que o fator 1 se refere aos psicopatas primários, protótipo da psicopatia e sua condição seria inata, enquanto o fator 2 relaciona-se aos psicopatas secundários,

resultantes da influência do meio, com características de serem menos frios e com maior tendência ao arrependimento.

A realização dessa pesquisa foi feita sobre o levantamento de pesquisas bibliográficas envolvendo trabalhos realizados anteriormente sobre esse mesmo tema, obras nacionais, um deles o livro “mentes perigosas” de Beatriz Barbosa Silva, e endereços virtuais como artigos, revistas meios eletrônicos, Cielo, e Biblioteca Virtual-Busca legis que foram uns dos mais importantes para comparar as diversas opiniões adotadas, dentre outros que serão mencionados ao longo dessa pesquisa.

CAPITULO I

1. CONCEITO DE TRANSTORNO ANTISOCIAL

A personalidade com transtorno antissocial, tem como principal característica o desprezo por outras pessoas, geralmente é conhecido e associado como o termo psicopatia, a palavra psicopatia vem do grego na junção entre as palavras *psykhé* que significa “mente” e *pathos* que significa “sofrimento”.

O transtorno é visto como um distúrbio mental grave, esse tipo de distúrbio pode ser desenvolvido ou herdado de seus antecedentes, também podem ser desenvolvida durante sua formação a partir de comportamentos presenciados em seu convívio ou até mesmo durante sua infância, não desenvolvem o caráter que é a questão valores e firmeza morais a qual definem a coerência das ações de um indivíduo, na antropologia o transtorno antissocial era algo relacionado a ao sobrenatural, como se fosse ligação do individuo a magia negra, pessoas que tinham estado psicóticos eram vistas como possuída por demônios, mas ao longo dos anos foi desenvolvendo uma nova visão e conceito sobre esse tema tão polêmico de diversos entendimentos que divide diversas opiniões e ainda é um grande desafio para o ordenamento jurídico Brasileiro.

A definição da psicopatia é dada de maneira divergente por doutrinadores e por pessoas da área Médica que estuda a mente do ser humano direcionada a esse tipo de transtorno como é o caso do medico psiquiatras. O crime praticado por psicopatas teve um crescimento considerável, pelo fato da mídia enfatizar assunto com pontos abordados pela curiosidade de como são praticados os crimes. Porém é existente, ainda há uma grande dificuldade para identificar o psicopata, sua característica manipulador, acaba manipulando também o procedimento utilizado para identificar o psicopata.

A profa. Maria Helena Itaquí Lopes presidente do comitê de ética em pesquisa hospital psiquiátrico, reconstrói a história sobre os transtornos mentais onde começaram a ser estudados por grandes psiquiatras e filósofos que também possuem grande interesse sobre o assunto, á partir do século XVIII e no início do século XIX surgiram os primeiros hospitais psiquiátricos no Brasil (LOPES,2010, Pag.161).

O primeiro conceito formulado se deu em 1809 pelo francês Philippe Pinel considerado “o pai da psiquiatria” Pinel entende o transtorno mental de que a psicopatia é uma mania sem delírio, referente a uma perturbação moral de caráter hereditário, quem compartilha dessa mesma ideia em 1835 é Pritchard um psiquiatra inglês e seu conceito sobre a psicopatia de que se trata de pessoas normais próximos a doenças mentais num grau diferenciado e cita-os como loucos morais que possuem características atípicas como falta de sentimento, capacidade de autocontrole, mas há quem critique e passe a inserir um diferente conceito, o médico psiquiatra Alonso-Fernandez destacado por Maria Inês G. F Bittencourt em seu artigo de dissertação de mestrado de psicologia clínica (PUC/RJ) onde o psiquiatra caracteriza o psicopata com presença de distúrbios que afeta toda personalidade existindo ausência de culpa ou angústia manifestada, falta de amor, desconhecimento da própria anomalia e falta de consciência moral, presença de agressividade e facilidade em se relacionar para obter vantagens.

Logo se percebe que essa divergência de entendimento vem de longas datas dificultando o diagnóstico final, mas pode ser considerado através de características em comum pontuadas por cada um deles.

O psicólogo e autor do livro (A máscara da sanidade) Hervey Cleckley no século XX teve em suas obras a ideia central que a psicopatia é uma doença mental, mas sem as características psicóticas, e ao analisar comportamentos de 15 (quinze) pacientes que apresentaram o que ele chama de demência semântica diz: “um psicopata ama uma pessoa como eu amo meu carro”.

E ainda conceitua a relação das características como comportamento extravagante e inconveniente, ausência de empatia, poucos suicídios relacionado a esses paciente, não confiabilidade, falta de remorso, e conduta antissocial, essas foram algumas das características reparadas nesses pacientes, o que levava a concluir esse conceito era a ausência de culpa, falta de empatia e a ausência de ligação emocional com as outras pessoas.(Cleckley, 1988, p. 337-338).

Talvez o motivo de pequeno índice na taxas de suicídios entre esse indivíduos estejam ligada a sua inteligência e o fanatismo que sente a si mesmo, a maior porcentagem de suicídio estão ligadas a pessoas que sofrem de vários outros transtorno, como é o caso da depressão e ansiedade entre outras, essa pessoas sim são pessoas consideradas vulneráveis pela OPAS/OMS.

O transtorno de personalidade antissocial atinge cerca de 1% a 3% da população mundial, a maior parte desse índice é homem, ou seja, entre 7,2 bilhões de pessoas no mundo 70 milhões é psicopata se tornado comum encontrar um psicopata em qualquer ambiente que se frequenta. (MORANA,2019)

Para alguns especialistas como a psiquiatra e escritora Ana Beatriz Barbosa Silva a cerca da sua opinião sobre os psicopata é que ele “estão cada vez mais habituais e a atual realidade conturbada em que vivemos é um convite para que eles entrem em ação” o transtorno pode ser reconhecido ainda na infância ou na adolescência, por se tratar de características fortes podendo ser identificadas antes dos 15 anos de idade, quando as características mais comuns dessa fase se tornam mais evidentes, mas o diagnóstico só pode ser feito após 18 anos completos.

Tendo em vista que o menor de 18 anos é considerado inimputável conforme disposto do art. 27 do código penal à lei deve ser respeitada, como também o desenvolvimento do menor de acordo com as fases que esse período oferece, e com 18 anos, acredita-se na formação de personalidade.

Esse tipo de transtorno assim como muitos outros é diagnosticado pelos profissionais da área de saúde como psiquiatras e afins em relação a padrões de comportamentos que causam sofrimentos.

Estudar a mente é algo muito complexo e principalmente quando está ligado ao crime, não é comum praticar um crime contra a vida disso já sabemos, mas existem algumas praticas que não possuem explicação e a única solução é procurar os motivos que os levaram a tal prática, trazendo um leque de suposições, e uma delas é estudar o que se passou na cabeça do individuo no momento da prática seja um ato premeditado, destaco a importância desses profissionais.

A maioria desses profissionais acredita que o homem não tem moralidade ao nascer assim como qualquer animal e só conseguem obter essa conduta na medida em que sofrem a coações e proibições dos maiores, ou seja, na medida em que vai se desenvolvendo vai aprendendo o que é certo e o que é errado de acordo como o que é lhe ensinado e punido, é como se sua mãe te deixasse de castigo porque não a obedeceu, na tentativa de ir moldando para que se torne um adulto que saiba viver em sociedade sempre preparado para o “sim” e para o “não”, no ano de 1929 foi realizado um teste onde submetiam várias faixas etárias dentre 6 a 15 anos prova denominada aparentemente inofensiva que compara em que idade começam a exibir a conduta moral.

O The Jonh's pencil (test aplicado em uma técnica da "má ações de Joãozinho na escola") entre elas a ação de Joãozinho ao encontrar um lápis no chão da sala e o quanto lhe agrada corta-o, guardar um pedaço e deixar o outro no mesmo lugar, entre outras opções em que o caso vai se estendendo como ações mais graves, foram entregues folhas impressas as quais deveriam marcar de acordo com que entendiam ser a situação em que Joãozinho mostrava uma atitude má praticada na escola, foi solicitado que marcassem na pior de todas o número 1, voltar a ler as seis opções que restaram e marcar o número 2, o 3 dentro das piores que restaram das 5 marcar um 4 dentro das 4 que restaram, porá um 5 dentro das piores entres as 3 restantes assim sucessivamente por último o 7 para a pior que restou entre as 7 questões que foram disponibilizadas, sendo ordenadas da pior se a número 1 e a menos má o número 7.

Desse teste se tira a conclusão que as crianças de 6 a oito anos tinham dificuldade de compreensão e expressão no aspecto que foi colocado, o que levou a ter impressão que nessa idade julgam a moralidade de acordo com a reação dos demais, de oito a doze anos começam a dá sinais próprios em diferenciar graus morais, como má e o que não o agrada e bom é o que lhe agrada, nos casos de doze a quatorze anos bom é o que serve, mal o que prejudica, e como foram feitas em meninos e meninas para as meninas houve uma notável diferença de origem sexual, as meninas temia mas agressão física que a espiritual e os meninos o contrário disso, já os de quatorze em diante o entendimento entre o bom e o mau, o bom é o que beneficia sem prejudicar a ninguém que mereça, mau é o que o prejudica a quem não o mereça, a conclusão é que embora existam diferenças no desenvolvimento de juízo moral a partir de quatorze anos não difere do pensamento adulto e antes dos 14 existem muitas divisões de critérios.(LOPEZ 2011).

Os distúrbios mentais em geral possuem diversas classificações que serão pontuadas no decorrer do próximo capítulo, no entanto esses transtornos mentais afetam mais de 1/3 do número total de incapacidades das Américas, entre os mais populares estão os transtornos depressivos e o de ansiedade, o risco de desenvolver transtornos psicológicos incluem tanto atributos individuais como também genéticos, níveis de estresses também podem ser a causa de algum tipo de distúrbio, entre outros fatores que contribuem para o desenvolvimento da doença, são transtornos atuais que estão cada vez mais se incluindo e sendo conhecida pela

sociedade, vem afetando principalmente os jovens inclusive adolescentes um dessas doenças é o sintoma da depressão (OPAS/OMS, 2018).

Contudo é comum se deparar em qualquer ambiente com pessoas que possuem algum tipo de distúrbio mental, algumas podem ser percebidas aparentemente na forma em que agem, outras são silenciosas e possuem um maior grau de dificuldade de ser tratada muitas vezes nem se dão conta que se trata de uma doença e que podem levar o indivíduo a tirar até a própria vida, essas são consideradas doenças mentais incluídas na OMS.

O plano de ação integral sobre Saúde Mental 2013-2020 da OMS, aprovado pela assembléia Mundial da Saúde reconhece o papel essencial da Saúde Mental na consecução da saúde para todas as pessoas. O plano inclui quatro grandes objetivos: Liderança e governança mais eficazes para a saúde mental, Prestação de serviços abrangentes e integrados de saúde mental e assistência social em contexto comunitários Sistemas de informação reforçados evidências e pesquisas.(OPAS/OMS Brasil-folha informativa ,2018).

A conduta de quem sofre com o transtorno antissocial é definida a partir de alguns estudos feitos por psiquiatras como Michael Koenigs, professor assistente de psiquiatria em descoberta feita com um auxílio de ressonância magnética que apresentavam uma falta do desenvolvimento da parte frontal do cérebro é um método que pode ajudar a identificar como se comporta um psicopata, em uma pesquisa feita pela universidade de Montreal, verificando que existiam partes do cérebro com redução de volumes de matéria cinzenta no córtex pré-frontal rostral e nos pólos temporais, onde se concentram a empatia e raciocínio moral no local que se destacam a vergonha e a culpa passando a diagnosticar de acordo com essas características encontradas no cérebro, as pesquisas e estudos referentes a psicopatia ainda não são conclusivos, se tem muita dúvida em relação ao assunto como: diagnostico, descrição, origens e tratamento.(TINOCO,2015)

Portanto existem varias formas de identificar um psicopata, vários métodos que podem mostrar de forma mais clara que se trata de pessoas com ausência de características comuns e por alguma razão, seja ela genética ou adquirida.

1.1 PSICOPATOLOGIAS E SUAS IMPLICAÇÕES NO ÂMBITO JURÍDICO

A psicose é considerada uma doença mental, com características semelhantes a psicopatia, os termos são bem parecidos como podemos perceber e acabam sendo confundidos pela sociedade, a psicose manifesta-se quando o paciente se relaciona com objetos e coisas atípicas, comportamentos por vezes associados a alucinações, denominados “surtos psicóticos”, a partir desses surtos o indivíduo cria situações que chegam a ser absurdas e até mesmo acreditam ter contato com pessoas que não existem, em crise podem trazer um risco até para si mesmo, é classificada como uma doença mental de grau elevado.

Deste modo a psicose e o transtorno antissocial (psicopatia), estão presentes no quadro das doenças classificadas ao transtorno mental de acordo com a classificação internacional de doenças–CID 10 a diferença é quem sofre de transtorno antissocial tem discernimento suficiente sabe o que está fazendo e tem prazer no mal que comete e por isso tem o entendimento que isso não significa que seja um ser inimputável, diferente do psicótico em seu momento de surto perde totalmente o sentido do que está fazendo sendo dominado por um forte sentimento de alucinação fora da realidade como, por exemplo, a esquizofrenia e assim que os sintomas desaparecem essa pessoa volta a se comportar normalmente (ROCHA,2019).

Embora muito parecidas deve-se dá importância para identificá-las e saber diferenciar uma da outra apontando os riscos que cada uma delas apresenta.

Como identificado a psicose é a perda de contato com a realidade em certo momento e pode acontecer com a capacidade de maior ou menor intensidade, tendem a zelar pelo seu bem-estar, evitam se machucar, se alimentam bem, e têm interesse sexual estabelecendo contato com pessoas reais, essas são algumas características que o psicótico possui a exemplo do esquizofrênico.

É nítido que há uma relevante diferença em relação ao psicótico com o psicopata, uma vez que o psicótico tem traços voltados a uma doença mental, por não se manter estável ao seu estado normal, fazendo com que tenha conduta diversa ocasionada por uma oscilação em seu comportamento.

O psicopata age de acordo com sua realidade, fazendo o mal por prazer não tendo nenhum sentimento de culpa ao agir, pois o medo nunca existiu dentro de si

não sabem o que significa dessa palavra, vivem uma vida normal sem oscilações em seus comportamentos (VASCONCELO,2014).

Segundo a psicanalista ,Soraya Hissa de Carvalho a psicopatia é intratável, diferente da psicose que pode ser tratada com medicamento e internação dependendo do risco para a segurança do próprio paciente ,essa doença pode ser evitada, com tratamentos e redução de uma das causas que comprometem o tratamento que é o uso excessivo de álcool e de drogas.

Soraya Hissa, chega a citar a então conhecida pela mídia como psicopata Suzana Von Richthofen que matou seus pais com ajuda do namorado e cunhado, visando o benefício próprio em um acordo de dividir a herança, e o Francisco de Assis Pereira famoso “maníaco do parque “ que estuprou e assassinou cerca de 6 (seis) mulheres e tentou assassinar 9 (nove) mulheres em1998 de forma monstruosa quanto mais dor fez cada mulher sentir mas gratificação teve, a psicanalista divide seu pensamento em relação a esse tipo de personalidade ,“esse tipo de indivíduo tem certeza que está infringindo a lei mas não se importa com isso e até calcula os danos para saber o custo benefício da ação “ que foi o que aconteceu com a Suzana Von Richthofen visando o benefício de em troca de ajuda para assassinar seus pais compensaria com a divisão da sua herança com os assassinos dos seus pais(GAUCHAZH,2011).

As duas situações estão ligadas ao modo de como foi praticado o crime, são pessoas que planejam o sofrimento, foram dormir e acordaram com o mesmo pensamento e vontade de agir no intuito de colocar em prática com frieza e monstruosidade aquelas ações, de um lado uma mulher que mata seus próprios pais de uma forma totalmente covarde, de outro lado um homem que se quer conhecia suas vitimas, matava por prazer e voltava a fazer outras vitimas sem deixar pistas sobre sua relação com esses crimes, são então considerados psicopatas de acordo com as suas características.

A relação dos crimes praticados pelo psicótico e o psicopata tem características pouco semelhantes, uma delas é a forma cruel do psicótico em seu nível elevado, chega a praticar um crime acreditando lutar contra objetos fruto de suas alucinações, enquanto o psicopata pratica crimes cruéis e torturantes com um detalhe, praticam por prazer, sabem o que estão fazendo e não sentem mal nenhum nisso.

Para uma comparação entre suas diferenças, e que possamos perceber os critérios apontando para distinção entre os dois transtornos, cito dois exemplos psicopata que mata mulher e logo após pratica o canibalismo, do outro lado um caseiro tendo um surto psicótico, matando seus patrões ao confundí-los com demônios, são situações completamente diferentes, apesar de serem considerados crimes, veja que o primeiro caso, a frieza em se praticar o canibalismo leva um tempo maior para chegar a prática de matar, e esquartejar para praticar canibalismo, no segundo caso, em um momento de irracionalidade, passa a cometer um crime por alucinações, e logo após volta ao seu estado habitual, características dos psicóticos.

Para Robert Hare, em seu livro *Sem Consciência - o Mundo Perturbador dos Psicopatas que Vivem Entre Nós*, ele explica quem são eles:

Os psicopatas não são pessoas desorientadas ou que perderam o contato com a realidade, não são pessoas desorientadas ou que perderam o contato com a realidade, não apresentam ilusões, alucinações ou angústia subjetiva intensa que caracterizam a maioria dos transtornos mentais. Ao contrário dos psicóticos, os psicopatas são racionais, conscientes do que estão fazendo e do motivo por que agem assim. Seu comportamento é resultado de uma escolha exercida livremente. (*apud* HARE, 2013, p.38).

É importante lembrar um caso repercutido em todo Brasil, do estudante diagnosticado com transtornos mentais de psicose dado pelo médico psiquiatra José Cassio do Nascimento Pitta, o então autor do crime o estudante de medicina Matheus da Costa Meira, cometeu o crime dentro de uma sala de cinema em um shopping de São Paulo no ano de 1999 onde efetuou mais de 30 disparos contra os espectadores, a ação resultou em um total de 3 mortes deixando outras 5 feridas, um sujeito que possui surtos psicóticos em suas palavras não sente compaixão ele não tem capacidade mental pra isso devido a doença mental ,impossível sentir algum tipo de remorso porque faz parte da doença diz o Guido Pilomba a entrevista sobre o caso ao *conexão reportér*, após alguns anos tentou assassinar um colega de sala em 2009 com uma tesoura depois de ter garantido nunca mais voltar a matar.

E em um momento muito atual, quase 20 anos após cometer o crime, hoje com 44 anos de idade cumprindo pena na Bahia, foi submetido a um exame de verificação de cessação de periculosidade, e foi favorável a Matheus que até então foi condenado a 120 anos de prisão sendo reduzido a 48 anos, e foi entendido através desse laudo que Matheus encontra-se compensado, e não indica um

indivíduo que possua uma periculosidade, que afete o convívio social, essa medida foi vetada a pedido do Ministério Público, a qual solicitou novo exames, um outro ponto que contribuiu para a cessação dessa decisão foi a preocupação do próprio pai Deolino Vanderlei em relação a essa tomada de decisão.

Um fato muito importante a se destacar é que dentro da prisão Matheus passou a trocar cartas com um travesti por nome de Alcione, o qual conheceu semanas antes da prática do crime e nessas cartas desenhava bonecos e casinhas, esses documentos se tornaram públicos e percebeu que manipulava em troca de dinheiro e mantimentos, Alcione deixou de ter contato com Matheus e disse ter gastado cerca de 20.000 reais com o pedidos que fazia em suas cartas

Em uma de suas cartas um pequeno texto mostra o manipulação em suas palavras entre elogios em de heroína e oscilações que as vezes demonstrava irritação.

“Alcione fale-me mais de sua vida. Fale-me mais de você. Como você me conheceu na santa casa, porque você se apaixonou por mim depois que eu metralhei o pessoal no cinema”?

E muitas vezes zombava dizendo:”Eu sei que você me ama, não precisa ficar repetindo”.(CORREIO,2019).

1.2 CARATERISTICAS COMPORTAMENTAIS E CLINICAS DOS PSICOPATAS: UMA VISÃO INTERDICIPLINAR DAS DIVERSAS ABORDAGENS TEÓRICAS.

A psicopatia é um assunto muito considerável no campo da psicologia forense, a qual recebe diferentes nomenclaturas, como personalidade antissocial, personalidade psicopática, personalidade dissocial, e sociopatia, pode se dizer que a maioria estão ligados diretamente e crimes cruéis, praticados de forma fria, que traz sofrimento as suas vítimas.

Uma breve revisão da história da humanidade é capaz de revelar duas questões importantes no que tange à origem da psicopatia. A primeira delas se refere ao fato de a psicopatia sempre ter existido entre nós. [...] A segunda questão aponta para a presença da psicopatia em todos os tipos de sociedades, desde as mais primitivas até as mais modernas. Esses fatos reforçam a participação de um importante substrato biológico na origem desse transtorno. No entanto, não invalidam a participação significativa que os fatores culturais podem ter na modulação desse quadro, ora favorecendo, ora inibindo o seu desenvolvimento. (SILVA, 2008)

O indivíduo que tem transtorno antissocial, se manifesta cautelosamente e possuem características que podem ser confundidas com pessoas “normais”, é manipulador apresenta um comportamento antissocial e amoral com ausência de sentimentos como o remorso, piedade e compaixão são egocêntricos ao extremo, seres frios, calculistas e que ao mesmo tempo são amáveis e inteligente para obterem o que querem até chegar seu objetivo final, a psicopatia termo que caracteriza transtorno de personalidade antissocial, pode ser facilmente reconhecida ao analisar etapa por etapa dos crimes praticados por essas pessoas, esse conceito ainda divide grandes opiniões, se nascem ou adquirem como já foi citado anteriormente.

A doutora Ana Beatriz Barbosa explana em seu livro *Mentes Perigosas*:

É importante ressaltar que o termo psicopata pode dar a falsa impressão de que se trata de indivíduos loucos ou doentes mentais. A palavra psicopata literalmente significa doença da mente. No entanto, em termos médico-psiquiátricos, a psicopatia não se encaixa na visão tradicional das doenças mentais. Esses indivíduos não são considerados loucos, nem apresentam qualquer tipo de desorientação. Também não sofrem de delírios ou alucinações (como a esquizofrenia) e tampouco apresentam intenso sofrimento mental (como a depressão ou o pânico, por exemplo). Ao contrário disso, seus atos criminosos não provêm de mentes adoecidas, mas sim de um raciocínio frio e calculista combinado com uma total incapacidade de tratar as outras pessoas como seres humanos pensantes e com sentimentos. Os psicopatas em geral são indivíduos frios, calculistas, inescrupulosos, dissimulados, mentirosos, sedutores e que visam apenas o próprio benefício. Eles são incapazes de estabelecer vínculos afetivos ou de se colocar no lugar do outro. São desprovidos de culpa ou remorso e, muitas vezes, revelam-se agressivos e violentos. Em maior ou menor nível de gravidade e com formas diferentes de manifestarem os seus atos transgressores, os psicopatas são verdadeiros "predadores 8 sociais", em cujas veias e artérias corre um sangue gélido. (BARBOSA, 2008, p.40)

Existem dois tipos de visão em relação a esse transtorno o entendimento pelo CID 10 e pelo DSM-IV-TR, que se posicionam

Na classificação do CID 10, é preciso que se apresentem algumas características para que seja diagnosticada pessoa que sofre com transtorno de personalidade antissocial, são elas::

- A) Indiferença insensível pelos sentimentos alheios
- B) Atitude flagrante e persistente de irresponsabilidade e desrespeito por normas regras e obrigações sociais;

- C) Incapacidade de manter relacionamentos, embora não haja dificuldade em estabelecê-los;
- D) Baixa tolerância á frustração e um baixo limiar para descarga de agressão, incluindo violência;
- E) Incapacidade de experimentar culpa ou de aprender com a experiência, particularmente punição;
- F) Propensão marcante para culpar os outros ou para oferecer racionalizações plausíveis para o comportamento que levou o paciente a conflito com a sociedade(HENRIQUES,2009, p.296).

Já os critérios diagnósticos da psicopatia no DSM-IV-TR são critérios com Diagnósticos na classificação 301.7 Transtorno da Personalidade Antissocial.

Um padrão global de desrespeito e violação dos direitos alheios, que ocorre desde os 15 anos, indicado por, no mínimo, três dos seguintes critérios:

- (1) incapacidade de adequar-se às normas sociais com relação a comportamentos lícitos, indicada pela execução repetida de atos que constituem motivo de detenção
 - (2) propensão para enganar, indicada por mentir repetidamente, usar nomes falsos ou ludibriar os outros para obter vantagens pessoais ou prazer
 - (3) impulsividade ou fracasso em fazer planos para o futuro
 - (4) irritabilidade e agressividade, indicadas por repetidas lutas corporais ou agressões físicas
 - (5) desrespeito irresponsável pela segurança própria ou alheia
 - (6) irresponsabilidade consistente, indicada por um repetido fracasso em manter um comportamento laboral consistente ou de honrar obrigações financeiras
 - (7) ausência de remorso, indicada por indiferença ou racionalização por ter ferido, maltratado ou roubado alguém
- B. O indivíduo tem no mínimo 18 anos de idade. C. Existem evidências de Transtorno da Conduta [caracterizado por “agressão a pessoas e animais”, “destruição de patrimônio”, “defraudação ou furto” e “sérias violações de regras”] com início antes dos 15 anos de idade. D. A ocorrência do comportamento antissocial não se dá exclusivamente durante o curso de Esquizofrenia ou Episódio Maníaco(HENRIQUES,2009 p.297).

Portanto, o psicopata como analisado sabe exatamente o que está fazendo, quem está prejudicando e por que almeja fazer. Não obedecem as regras e suas penalidades, mesmo sabendo está infringindo a lei. O psicopata não se machuca, sempre sai ileso por ter consciência do que pode lhe prejudicar, machucar ou atingi-lo, sobre essa questão menciona a psiquiatra Ana Beatriz Babosa Silva:

Psicopatas não são débeis, tampouco apresentam sofrimento emocional. Se um criminoso psicopata for condenado e não receber

tal diagnóstico, cumpre penas como presidiário comum, e permanece em celas de criminosos recuperáveis. Quando esse indivíduo sair da cadeia, a sociedade corre os mesmos riscos de antes, uma vez que os psicopatas não aprendem com os erros passados, com qualquer punição ou método de ressocialização.(STEFANO,2016).

Os doentes mentais em relação a outras classificações apresentam delírios e geralmente não sabem o que estão fazendo, o psicopata (antisocial) tem conhecimento do que está fazendo e faz uso da sua crueldade de onde existe a ausência de emoção, tendem a ser manipuladores, bastante impulsivos e se isolam da sociedade, pensam apenas em si e satisfazer as suas vontades, agem com muita cautela para conseguir aquilo que anseiam, melhor dizendo ele e 100% razão e 0% emoção, possuem uma desordem cerebral e tem desejo por sexo excessivo o que parece estar interessado, mas na verdade o interesse é totalmente pessoal .

Contudo nem sempre estarão ligados a crimes de forma direta ele pode não cometer crimes e mesmo assim não deixará de ser um indivíduo com transtorno anti-social pois deixa indícios em seu convívio, fazendo essas pessoa sofrerem com algum tipo de ação.

A grande maioria pode estar ligado ao meio político, em grandes empresas e em variados cargos que digam-se de passagem bem sucedidos, casam, tem filhos ,não pelo afeto amoroso para com o cônjuge ou filho e sim para mostrar à sociedade a imagem de pessoa adequada que tem capacidade para alcançar o espaço que lhe é desejado, inclusive se destacam dentro da relação quando o assunto é sexo pois o psicopata foca no ápice da sua satisfação em ter prazer e satisfazer a própria vontade e possui intensa necessidade de excitação, são intolerantes a rotinas e apreciam viver em situações perigosas, inclusive quando essas excitações são relacionadas as suas fantasias ,fantasias essas que não necessariamente por sexo mas por comportamentos diários cada vez mais aguçado que leva o indivíduo a praticar atos desonrosos difícil de acreditar tamanha atrocidade que uma pessoa possa praticar .

“Não se esqueça: os “psicopatas” são incapazes de amar; eles não possuem a consciência genuína que caracteriza a espécie humana”. SILVA (2008 pág. 76)”.

Quando se trata da infância tanto da mulher como do homem psicopata não nota-se diferença, sofreram abusos, presenciaram grandes cenas de violência doméstica e maus tratos dentro de seus lares ,no caso da mulher psicopata nota-se um grande domínio de emoções diferente do homem, pois ela se torna mais controladora, calma, além do seu poder de sedução quando vai em busca daquilo

que almeja, geralmente a mulher psicopata mostra o prazer da infidelidade, tem desejo por sexo perverso e tem um histórico de relacionamentos breves, quando cativam é por interesse ou no intuito de uma intensa satisfação sexual , não é fácil identificar uma mulher psicopata pois escondem muito bem sua personalidade por trás da sedução e do cuidado em se manter misteriosamente uma pessoa longe de qualquer suspeita , no entanto a mulher psicopata demonstram alguns sintomas elevados como náuseas ,dores de cabeça, afonia ,dores no corpo sem motivos vômitos e paralisias e isso meche totalmente com seu organismo, por se tratar de um organismo mas frágil sem significar que a psicopata por sentir isso tudo não quer dizer que ela sinta compaixão e tenha a doçura que uma mulher em seu estado normal, ela é psicopata como qualquer um outro diagnosticado em seu transtorno de personalidade.

Além disso, quando se trata de mulheres que apresentam transtornos mentais cometem o crime em dupla, em especial com seu parceiro, normalmente é um homem que pratica a mando da mulher psicopata, o que faz com que elas assumam que cometeram o crime por amor ao parceiro o que levam a serem dispensadas de tratamentos psicológicos e até ficar longe da prisão mesmo após ter praticado o crime.

Vários outros comportamentos podem caracterizar um distúrbio mental como a falta de responsabilidade nas relações em família e até no trabalho, pois visam se esforçar até conseguirem o que querem podendo chegar a grandes cargos e que ao obter êxito em seus planos começam a praticar atos reversos como um cargo em grandes empresas e começam a desviar verbas, pois o intuito de ocupar grandes cargos é de conquistar poder e controle sobre pessoas, um ambiente propicio a psicopatas é a política onde encontra-se o poder , a manipulação e grande poder aquisitivo.

No livro “Por dentro das mentes perigosas” (Os arquivos do FBI) se destaca os métodos criados por Dr.Brussel que foi desenvolvido através do seu método intuitivo sobre cartas que enviadas para imprensa por um “fanático” conhecido como o “louco das bombas “ traçando então um perfil sobre pistas onde concluíra que o suspeito se tratava de um humano que teria por volta de 50 anos, obeso e ainda afirmou que a ”doença paranóia” se desenvolve por volta de 10 anos por isso sua intuição retiradas dessas características, suspeitava que o sujeito tinha ódio por seu pai, era obcecado pela mãe e que morava com uma irmã ou irmão

,inclusive ainda ressaltou que ao encontra-lo provavelmente estaria usando um terno de lapela dupla com fileiras de botões, sujeito possivelmente obeso, onde costumam se sentir superior as outras pessoas e manifestam isso na sua aparência, a cidade de Nova York era naquele momento refém de um neurótico que colocou mais de 30 bombas espalhadas sem motivo algum, parecendo ser apenas prazer de quem agia .(PAUL Pag.83, 2009)

Logo percebeu que vários indivíduos se encaixariam naquele perfil e seria uma difícil tarefa para o FBI, mas Brussel logo sugeriu uso de medida a qual levasse a trazer aquilo que mais se encaixa no perfil, chamar atenção e ter reconhecimento, assim foi publicada carta aberta oferecendo um fórum para suas reclamações e foi assim que chegaram a George Metesky que se encaixou perfeitamente naquele perfil descrito por Dr.Brussel que em razão do uso do seu raciocínio indutivo, revertendo a técnica que usava no diagnóstico dos seus pacientes e toda sua experiência levou a chegar em determinado indivíduo com características descritas e inclusive usando mesmo traje descrito., que até hoje leva a alguns profissionais usar algum tipo de experiência para traçar uma personalidade com distúrbios mentais.

Portanto o descobrimento da psicopatia com o passar do tempo vem sendo construído por métodos e experiências profissionais no campo da medicina psiquiatria.

CAPITULO II

2. AS DESCOBERTAS DO TRASTORNO E MÉTODOS UTILIZADO PARA DIAGNÓTICO

2.2 CARACTERÍSTICAS COMPORTAMENTAIS E CLÍNICAS DOS PSICOPATAS: UMA VISÃO INTERDISCIPLINAR DAS DIVERSAS ABORDAGENS TEÓRICAS.

Quando se trata de transtorno de personalidade alguns indícios poderão indicar o transtorno desde muito cedo é importante ressaltar mais uma vez que nem todos cometem crimes, mas em sua maioria sim, interessante observar o grau e suas variações destacando o quanto é comum a presença desses indivíduos por toda parte, é difícil pra quem convive com um ,pois quando se trata de alguém da família se torna mais difícil reconhecer esse tipo de personalidade e não quer dizer que pelo fato de alguém não ter bom convívio familiar ou social signifique que se trata de uma pessoa com o transtorno diagnosticado antissocial.

Algumas características indicam transtornos diversificados um deles são os maus tratos aos animais e frieza ao mentir, pode acontecer durante a infância, esse tipo de distúrbio, não pode ser diagnosticado especificamente por esses comportamentos na sua fase de construção da personalidade o diagnóstico não pode ser feito antes dos 18 anos, apenas pode ser observado na infância alguns comportamentos que poderão dá a confirmação junto a alguns fatores atribuídos a pesquisa de vida do indivíduo analisado, para isso foi desenvolvida uma escala por Robert Hare que mede o grau da psicopatia aqueles que tem um grau maior tendem a praticar crimes matam e cometem várias atrocidades , o teste de Hare possui uma escala de 0 a 2 com 20 itens de avaliação, é um questionário aplicado por um profissional devidamente qualificado que se deu o nome de Psychopathy checklist (PCL) que pode vir a medir tanto incidência como grau de evolução, é entendido da seguinte forma 0 para não ,1 para talvez em algum aspecto e 2 para sim, as perguntas são baseadas em dois fatores : traços afetivos interpessoais do indivíduo examinado no primeiro aspecto no segundo aspecto é abordado aspecto comportamental da psicopatia associado a conduta instável, Impulsividade e o estilo de vida antissocial tendo que ser superior a 30 pontos para assim ser considerado psicopata esse método chegou ao Brasil no ano 2000 e a Dr, Ilda Morana é a psiquiatra responsável pela validação do PCL. (MORANA 2003).

Segundo a psicóloga Ana Beatriz Silva, os psicopatas que não possuem perfis de criminosos são os religiosos o político, e pedófilos, contudo estão presentes tendência a manipular, controlar e fazem de tudo para conseguir o que querem, possuem as mesmas características dos psicopatas criminosos, mas sem tendência ao crime, e podem até não matar fisicamente, mas mata interiormente.

Dois brasileiros desenvolveram um teste que ficou conhecido como Bateria das emoções desenvolvido por Ricardo de Oliveira Souza que é neuropsiquiatra e Jorge Moll, neurorradiologista utilizando a ressonância magnética que é utilizado para verificar como comporta o cérebro dos indivíduos quando fazem algum tipo de julgamento moral onde está envolvido emoções positivas observando a culpa, arrependimento e compaixão , os resultados desse teste foi que os psicopatas apresentam menor atividade nas estruturas relacionadas as emoções e aumento nas regiões onde encontra-se a capacidade de racionalizar SILVA(2008 pag.83).

2.3 O GRAU ELEVADO DO TRANSTORNO: SERIAL KILLER

Os classificados em níveis graves, são chamados de assassinos em série (serial killers), cometem crimes hediondos, como homicídios qualificados por tortura, de uma crueldade inacreditável que foi aplicada a um ser humano. Em muitos casos, esses indivíduos são os pedófilos, os antropófagos – os que se alimentam de seres humanos e os necrófilos, indivíduos com alto nível de crueldade(PIERE,2017).

O serial killer costuma traçar características específicas, fazem questão de falar sobre seus crimes e sentem orgulho em falar deles quando são descobertos como se fosse um troféu pela forma em que agiu diante do assassinato, por isso costumam deixar suas marcas como uma espécie de assinatura carimbada, agindo sempre da mesma forma, torturam suas vítimas presenciando o seu sofrimento, são crimes misteriosos e como todo psicopata, utilizam de sua inteligência características marcantes nesses indivíduos, com isso conseguem esconder seus crimes pela frieza e falta de demonstração em nervosismo ou culpa pela prática, suas vítimas costumam possuir as mesmas características o que chamam bastante atenção para a descoberta desses crimes , as vítimas são mulheres, na maioria das vezes são abusadas pode dizer que quase sempre isso acontece, muitos deles em sua trajetória de vida passaram por uma infância conturbada, só sensibilizam com

eles mesmo como já foi colocado nas características do psicopata, quanto mais dor causam a alguém mas prazer. (SILVA 2008).

Como no caso do serial killer de Goiânia que rendeu o prêmio Tim Lopes de jornalismo investigativo quando foi transmitido para todo Brasil pelo repórter Record em seu tema o mistério do matador de mulheres, um assassino como o nome de Tiago Rocha filho de mãe ausente nunca conheceu o pai e foi criado pela avô, aparência boa e nunca assumiu um relacionamento amoroso para a família tinha comportamento tímido, Tiago diz que na infância sofreu abuso pelo seu vizinho, teve desilusões amorosas e sofreu bullying havia sido contratado a 2 meses antes do crime e para os colegas de trabalho acima de qualquer suspeita dizia escolher mulheres bonitas e mais velhas e se assassinou mulheres mais nova afirma ter as matado por parecem ter o perfil desejado belas e mais velhas, conforme o perfil traçado que sempre se aproximava de mulheres e assassinava a tiros, a primeira vítima em 18 de janeiro de 2014 uma moça jovem que completaria 15 anos e foi morta brutalmente pelo serial killer que se aproximou da vítima efetuando um disparo contra a jovem. (RECORD, 2014).

Mulheres assassinadas sem nenhuma chance de defesa, passou a perceber que a lista de mulheres mortas possuíam as mesmas características eram abordadas em diversos tipos de ambiente principalmente em pontos de ônibus, acompanhadas ou não, mas sempre mantendo o mesmo modo de agir, se aproximava das suas vítimas em uma moto efetuando disparos sem nenhum tipo de explicação ou ligação entre cada uma delas com o assassino, o que se tornava mais difícil de identificar quem cometeria um crime tão cruel, tirando a vida de muitas pessoas e deixando pistas que havia uma explicação para a mesma ação o mesmo tipo de abordagem e característica de suas vítimas, umas das testemunhas que deu seu depoimento afirmou que em um dos crimes em que foi presenciado destacou que ele saia tranquilo depois de cometer o crime foram 15 mortes. (RECORD, 2014).

O assassino tem uma compulsão em executar os crimes para saciar uma necessidade psicológica ele mutila a pessoa ainda em vida, a ameaça, e planejam os crimes, a motivação dos crimes pode variar muito.

Como já foi citado o Francisco de Assis que ficou conhecido como o “maníaco do parque” assassinou pelo menos 6 mulheres um serial killer, não diferente de outros, frio, calculista com todas as características que definem pessoas com transtornos mentais, sempre agindo da mesma forma, por prazer com

aquele ritual que só esse tipo de assassino ,ainda é um desafio para a polícia verificar o fator de um serial killer ,e em determinado casos pode acontecer de ter dois ou mais tipo de pessoas praticando o mesmo crime tornando difícil a busca pelo autor dos crimes e a conclusão de um possível serial killer .

2.4 TRATAMENTO

Como já foi visto no capítulo anterior em alguns pontos, o transtorno de personalidade não é considerado uma doença mental, trata-se de pessoas egoístas com falta de remorso e de difícil ressocialização, portanto já podemos identificar que falar em tratamento não é nada fácil quando o assunto é psicopata.

Contudo existem alguns tipos de terapias que possam reduzir o impulso em seus atos, pode dizer que na fase adulta é mais difícil incluir a essas praticas, é quase impossível já na fase da criança também se torna difícil o diagnóstico pelo comportamento tendo em vista o quão é difícil distinguir uma criança mal criada da criança que possui um distúrbios, são características normais presentes da fase de conhecimento da vida.

Existe um método utilizado pelo psicólogo clínico e psicanalista da university College London Peter Fonagy, que é constituída em uma roda de terapia de um grupo de indivíduos infratores violentos que foram posto em liberdade condicional, toda semana eles se juntam e debatem assuntos importantes para que eles possam entender a sua posição e daqueles ao redor, nesse grupo tentam reconstruir acontecimentos na mente que muitas vezes podem reduzir algo de momento, gerado pelo impulso do distúrbio (BBC NEWS ,2018) .

De acordo com o psiquiatra Guido Palomba não existe para esses indivíduos e sim tratamento para amenizar o comportamento, mas não é tarefa fácil, juntamente com a visão da psiquiatria e psicanalista da sociedade Brasileira de psicanálise Leda Beolchi Spessoto, onde diz que o psicopata não se assume e quando se assume não quer procurar ajuda, tornando ainda mais difícil quando se trata de situações mais graves como os assassinos em série (SABINO, 2015).

A psicanalista Soraya Hissa de Carvalho afirma: “Psicopatia não tem cura é um modo de ser”.

É como se o psicopata se sentisse bem consigo mesmo e não identifica em si nada de anormal, diante do diagnóstico do psicopata o entendimento é o mesmo

entre estudiosos, psiquiatras e filósofos, e visto que a psicopatia não tem cura e a dificuldade de seguir um tratamento para controle desse transtorno, com isso também pode afirmar que não existe ressocialização em relação aos crimes que os psicopatas cometem, pois não aprende com suas punições, a psicopatia tem diversos estágios como foi citado pelo psiquiatra Stones e quando se trata do serial killer o grau mais avançado da psicopatia se torna impossível um tratamento e reconhecimento do ato que comete.

A psiquiatria Gwen Adshead, publicou um artigo em 2001, que para aplicar um tratamento para um psicopata deveria ser analisado vários fatores, da mesma forma que é analisada as doenças físicas as quais podem ser tratadas e as que não, fez uma divisão de seis fatores, o primeiro deles é a natureza e gravidade, tendo em vista que existem psicopatas agressivos e bastante violentos e aqueles que visam apenas machucar suas vítimas de forma dissimulada, também se enquadram os depressivos e psicopatas sexuais, outro fator é o transtorno que esse indivíduo trás para seu convívio e o grau que já causou invadindo com seu transtorno o dia a dia alguém que convive a exemplo da família.

Em outro aspecto analisa o fator saúde previa o qual se analisa o histórico da vida do paciente com transtorno de personalidade que podem indicar traumas na infância até a causa de tragédias pessoais, avalia-se também a condição presente em que vive, nesse fator encontra-se grande dificuldade pois como já vimos diante do contexto do transtorno que o psicopata muitas vezes só é descoberto se agirem, então tem grande necessidade de averiguar não só a condição atual como o passado do paciente, um dos fatores colocados como um dos mais importantes é a disposição da equipe terapêutica em acreditar naquele tratamento pois geralmente o psicopata que faz tratamento não tem uma certa disposição, e por muitas vezes terapeutas chegam a desacreditar do tratamento levando em conta de que todo psicopata é violento, agressivo e por isso é incurável, trazendo prejuízos para aqueles que tem um transtorno mas leve e acabam sendo excluídos dos tratamentos que evitam o agravamento do distúrbio, por último, a disponibilidade dos tratamentos, uma vez que não possuem sistema de saúde que especificamente tratam esse tipo de distúrbio mental (ALTO ASTRAL, 2017).

No decorrer do primeiro capítulo passamos a ver todas as características dos psicopatas e o quanto essas pessoas são cruéis não trazem consigo nenhum tipo de remorso e sensação de culpa, o que leva a acreditar que esse tipo de distúrbio

não tem cura, e a resposta é sim, ainda não foi diagnosticado nenhum tipo de cura para o esse tipo de transtorno, como já foi ressaltado existem tratamentos para mantê-los sob vigilância e quando se aceitam, o que é muito raro acontecer, sabemos que nem todos cometem crimes e muitas vezes só serão descobertos quando decidem agir por isso os que tem um grau menos elevado teria chance de não ter esse transtorno agravado através de um acompanhamento para o tratamento do transtorno de personalidade ou em algum caso extremo isolá-los da sociedade mas a falta de informação e diagnóstico faz com que se torne distante um tratamento e até mesmo o isolamento.

A psicóloga Maitê diz que existem raras exceções a quais existem uma eficácia no caso de medicamento ou psicoterapia e que no geral não existe eficácia esses tratamentos usados nos psicopatas e por isso se nota que para esses indivíduos não existe chance de tratamento ou pena que possa levar a sua ressocialização, uma vez que estando em liberdade voltarão a cometer as mesmas atrocidades ,pois nada do que passou abalou aquele indivíduo ,sem falar que devido a sua grande capacidade em se relacionar e inteligência vem se tornando grande chefe de presídios, fazendo rebeliões e comandando tráfico (JUS, 2018).

Por não se preocuparem com a pena ou tratamento que é lhe imposto o psicopata voltam a ser reincidente, para a ressocialização é preciso querer e tendo em mente que estão errados, os psicopatas não pensam em sair da pena uma pessoa melhor por não possuir vínculos emocionais.

A especialista em serial killers, Ilana Casoy afirma que: “Há dois tipos de cura para um psicopata a prisão ou a morte”.

Mas pela visão do contexto, em se tratando do psicopata a prisão não tem sido algo que possa levar a melhora do indivíduo, vendo que a prisão brasileira para seus crimes o máximo da pena será de 30 anos e tem um método de que esse sujeito ao sair possa estar pronto para viver em sociedade novamente, o que sabemos que não acontece com a pessoa que tem esse tipo de distúrbio mental ela não é passível de ressocialização.

CAPITULO III

3. DIREITO PENAL E O TRANSTORNO ANTISOCIAL

3.1 PREVISÃO NORMATIVA PENAL

No Brasil ainda não existe sanção para os casos que envolvem o sujeito com transtorno antissocial. Desse modo, surge a problemática em diferenciar os crimes praticados por eles, e aplicar sanção penal adequada, os quais surgem às seguintes possibilidades: ou são julgados como imputáveis, onde terão penas privativas de liberdade, ou são considerados semi-imputáveis, e poderão sofrer um abatimento na sua pena, que está previsto no art. 26 do Código Penal, como também poderá ser decretada a medida de segurança.

A psicopatia está listada pela ciência como as doenças mentais mais investigadas e estudadas. No entanto, a falta de uma explicação exata, acaba sendo prejudicial tanto para a sociedade quanto para o próprio indivíduo, e é muito importante que se consiga uma explicação definitiva. (Cancio Meliá.2013, p. 532).

O Brasil utiliza o sistema biopsicológico e psicológico, passam a averiguar as condições psicológicas antes da prática do crime que leva a isentar da imputabilidade, caso não tenha ciência da ilicitude do fato no momento do crime, passa a ser considerado como imputabilidade e serão aplicados os termos do art. 386 do CPP, que é seguido de uma medida de segurança (CHAVES, 2018).

O art. 386 do CPP em seu inciso VI faz menção ao art.26 do CPP, “O juiz absolverá o réu, mencionada a causa dispositiva, desde que reconheça”.

VI – existirem circunstancia que excluam o crime e isentem o réu da pena (art. 20, 21,22,23,26 e parágrafo 1º do art. 28, todos do código penal) ou mesmo se houver fundada dúvida sobre sua existência(Redação dada pela lei nº 11.690, de 2008).

Esta classifica esses sujeitos como ser semi-imputável, tratando de ser um indivíduo com perturbação mental ou até mesmo desenvolvimento mental incompleto, de forma que ele é incapaz de entender o caráter ilícito assim como dispõe o art. 26 do código penal.

Art. 26 - É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da

ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento. Parágrafo único - A pena pode ser reduzida de um a dois terços, se o agente, em virtude de perturbação de saúde mental ou por desenvolvimento mental incompleto ou retardado não era inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento (Art. 26 código penal 1940).

Na diferença entre responsabilidade penal e imputabilidade, a primeira se trata da obrigação jurídica de responder pelo ato delituoso, a segunda se trata da condição pessoal do agente as explicações da esfera da responsabilidade penal que irão se aplicar aos indivíduos com transtorno antissocial, o melhor é esclarecer os argumentos a respeito de crime, como sua imputabilidade.

No direito democrático o mundo jurídico acredita que o indivíduo deve ser punido pelo que ele faz, e dessa forma dispensa a diferenciação do comportamento mental de quem o pratica, o direito brasileiro entende o crime no conceito com suas classificações sobre a conduta do indivíduo que pratica o ato, ou seja, é um ato proibido por lei definida e que para ato tem uma pena determinada.

3.2 FATORES PARA SE AFERIR A IMPUTABILIDADE PENAL

Para que possamos entender um pouco mais sobre as causas que levam a punição das penas e sua aplicação para o entendimento sobre o comportamento do indivíduo que praticou o crime.

A imputabilidade é a atribuição de responsabilizar ao conjunto de condições para ser juridicamente imputada a pratica de um fato punível.

Na inimputabilidade o sujeito não sabe do ato ilícito que está praticando e por isso não pode submeter-se a aplicação de pena para determinado crime.

O semi-imputavel não tem plena capacidade para entender a ilicitude do crime, Ainda existe um grande obstáculo em se posicionar em relação ao crimes cometido pelo psicopata, existem posicionamento divergentes, qual alguns defendem a imputabilidade e outros pela semi – putabilidade, esse que deveria ser aplicado Art. 26 do CP, que haverá um diminuição de pena ou até mesmo ser aplicada uma medida de segurança.

Vejamos que o ordenamento não se posiciona vendo esse individuo como um ser que precisa de atenção especial, tendo em vista do perigo que causa para a sociedade, e que muitas vezes são tratados como pessoas que precisam de penas

especiais e que até beneficiam o sujeito, com isso trata-se de uma grande falha Jurídica, o que deveria ser aprofundado esse tipo de transtorno para que pudesse ser tratado com mais cautela.

A pena aplicada quando é entendida uma doença mental é denominada medida de segurança, prevista no artigo 97 do Código Penal é uma medida aplicada na qual essas pessoas estão submetidas a um tratamento psiquiátrico obrigatório. Esse tratamento ocorre em casas de custódia ou em hospitais penitenciários (PIERE,2018).

Art. 97 - Se o agente for inimputável, o juiz determinará sua internação (art. 26). Se, todavia, o fato previsto como crime for punível com detenção, poderá o juiz submetê-lo a tratamento ambulatorial.

Prazo

§ 1º - A internação, ou tratamento ambulatorial, será por tempo indeterminado, perdurando enquanto não for averiguada, mediante perícia médica, a cessação de periculosidade. O prazo mínimo deverá ser de 1 (um) a 3 (três) anos.

Perícia médica

§ 2º - A perícia médica realizar-se-á ao termo do prazo mínimo fixado e deverá ser repetida de ano em ano, ou a qualquer tempo, se o determinar o juiz da execução.

Desinternação ou liberação condicional

§ 3º - A desinternação, ou a liberação, será sempre condicional devendo ser restabelecida a situação anterior se o agente, antes do decurso de 1 (um) ano, pratica fato indicativo de persistência de sua periculosidade.

§ 4º - Em qualquer fase do tratamento ambulatorial, poderá o juiz determinar a internação do agente, se essa providência for necessária para fins curativos.(Redação dada pela Lei nº 7209, de 11.7.1984).

Essa medida é tomada com o objetivo de tratar e a submissão de acompanhamento psicológico, os delitos com pena de reclusão, como regra, deverá aplicar a medida hospitalar mais severa.

Damásio E. Jesus (2005, p.502), Cezar R. Bitencourt (200, p.419) e Julio F. Mirabete e Renato Fabbrini (2010, p.119), defendem que os psicopatas são semi-imputáveis, assim como os tribunais também entendem, que o réu, que possui o transtorno antissocial, é capaz de entender o caráter ilícito de sua conduta, mas não

é capaz de controlar seu ato devido ao seu distúrbio emocional e sua falta de empatia. Os Tribunais brasileiros entendem e aplicam a diminuição de pena: “Os psicopatas podem ser considerados enfermos mentais, e tem sua capacidade de discernimento reduzida, o que atrapalha seu julgamento com relação a atos criminosos, e dessa forma, pode ser enquadrado nos termos do atual artigo 26 do CP” (RT 550/303) (TJSP).

Diminuição da capacidade de personalidade psicopática: “A personalidade psicopática nem sempre indica que o agente sofreu abuso sexual, embora suas ações estejam bem próximas da transição do psiquismo e de psicoses funcionais” (RT 495/304) (TJSP). Diminuição da capacidade de personalidade psicótica: “Com relação a personalidade psicopática pode-se afirmar que moléstias mentais não são responsáveis pelas ações do agente, elas estão relacionadas a perturbações de cunho mental, e por isso, quando o agente for punido deve ter sua pena reduzida” (RT 462/409/10) (TJMT)(BORGES,2014).

Vale ressaltar mais uma vez a taxa de reincidência enquanto visto como seres semi-imputáveis, e a insegurança de um determinado entendimento da conduta desses indivíduos.

3.3 POTENCIAL CONSCIÊNCIA DA ILICITUDE

O potencial consciência da ilicitude é a capacidade de entender a conduta praticada de acordo com o ordenamento e a convivência em sociedade, ou seja saber que aquele ato que está praticando é permitido seja pela lei seja pela boa convivência em sociedade, no art. 21 do código Penal que em seu texto

Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência.

Portanto se houvesse uma definição concreta sobre o individuo com transtorno anti-social (psicopata), talvez jamais se aplicasse o artigo 21 do CP, por entender que o psicopata tem o conhecimento sobre o que é considerado ilícito, tem inteligência acima do normal, chegando a praticar crimes com alto grau estratégico agindo de forma planejada em suas condutas, isso leva ao conhecimento da capacidade da pratica de crimes, acabam tendo a chance de cumprir sua pena de

forma reduzida e com grande chance de voltar a praticá-los novamente assim que inserido de volta a sociedade.

Alguns casos que chocaram o Brasil e que são exemplos de que não existe ressocialização para o indivíduo portador do transtorno é o caso de Chico Picadinho que ficou conhecido após matar suas vítimas e esquartejá-las cruelmente e por isso foi dado esse nome, pela forma como agia nos seus crimes.

O crime foi chamado como "o crime da mala". Nas décadas de 1960 e 1970, Francisco da Costa Rocha (o Chico Picadinho), chegou a matar duas mulheres na cidade de São Paulo. A primeira vítima foi uma bailarina, onde amarrou as suas mãos e a estrangulou com um cinto, e, para se livrar de seu corpo usou uma faca e uma navalha para retalhá-la. Como se não bastasse arrastou seu corpo até o lavatório onde parcialmente foi despejada em uma banheira. Depois de passados oito dias do crime, em uma entrevista, confessou o crime e disse ser revoltado com a vida e com a desigualdade que sua família vive, tendo posicionamentos machistas, não aceitando que uma mulher viva bem diante de uma sociedade totalmente desigual. Foi julgado e condenado a dezessete anos e seis meses de prisão. Porém por ter um bom comportamento teve sua libertação em maio de 1974 com apenas oito anos cumpridos, e após dez anos solto voltou a matar e foi preso novamente, tornando reincidente, cumpriu a pena, mas foi interditado e levado para um Hospital de Custódia tendo um tratamento Psiquiátrico (STEFANO,2016).

Portando estudo revelam que a taxa de reincidência é duas vezes maior quando cometidos por psicopatas, e quando se trata de reincidência para crimes violentos seus números são três vezes maiores do que o de um criminoso comum. Diante disso, ainda há divergências em entendimentos relacionados a esse tipo de criminoso utilizando penas brandas, fazendo com que seja libertado e cometendo a mesma crueldade, e fazendo com que a sociedade sofra a troco de nada, mulheres sendo estrupadas, mortes sem motivo algum, e cercada de muito mistério, a justiça brasileira fecha os olhos para esse tipo de comportamento, o que é preciso analisar os motivos que levaram a tais crimes e perceber que não existe ligação nenhuma, fazendo entender que essas pessoas possuem um tipo de distúrbio mental, mas sem precisar ser considerado um doente mental

3.4 PSICOPATIA E DIREITO COMPARADO A OUTROS PAÍSES

O direito penal foi criado para assegurar alguns direitos de proteção dos bens mais importantes para a sobrevivência na sociedade e uma delas é a vida, incolumidade física e psíquica dentre vários outros bens jurídicos, e quando são lesados, são considerados atos ilícitos denominando crime que então entendido como conduta típica, antijurídica e culpável, utilizando desses fatos será considerado crime e o código penal determina o tipo de penalidade aplicado a cada crime na sua forma para que o individuo seja punível pelo fato deve ser considerada imputável inimputável e semi- imputável, entre elas presente a semi-imputabilidade que se destaca ao longo desse capítulo por conter a presença da característica meio termo das duas anteriores podendo levar o cumprimento da pena com redução.

A mente criminoso sempre gerou interesse tanto para os profissionais da área de estudo a doenças mentais como para os penalistas pelo impacto causado na forma qual o crime é praticado, causando curiosidade e gerando linhas de investigações sobre os casos, causando varias descobertas e algo que poderia ser considerado impossível.

A existência do crime ocorreu desde o início da civilização humana, desde registro bíblico até a atualidade, de acordo com Greco destacamos algumas considerações relevantes sobre imputabilidade, inimputabilidade e semi imputabilidade, sendo assim a inimputabilidade a exceção e a imputabilidade a regra.

A imputabilidade é de caráter intelectual, quanto a capacidade de entendimento, e outro evolutivo, e quando falta um desses elementos não é considerado responsável pelos seus.

A humanidade é marcada, ao longo de suas transformações, por questões que envolvem a psicopatia, e vem sendo discutido desde suas causas ao que fazer com os indivíduos que manifestam esse tipo de transtorno. Nessa linha, inúmeros foram os posicionamentos acerca do comportamento dos psicopatas no decorrer da história e, para a compreensão atual, foram as pesquisas do psicólogo canadense Robert Hare, inspiradas nos estudos de Cleckley, as mais utilizadas, esboçando critérios para diagnosticar a psicopatia.

Não fugiremos no tema que aqui tratamos que é o direito e não a psicologia, vale ressaltar que pouco extrair desse tipo de comportamento a frente os estudos sobre a psicopatia e muito menos se ver a aplicação de punição diferenciando o psicopata do doente mental.

Países como Canadá, Austrália e Estados Unidos, entre outros, têm adotado a escala PCL- R (Psychopathy Checklist Revised) de Robert Hare, psicólogo canadense, onde obtiveram um êxito com a diminuição de reincidência dos psicopatas.(STEFANO,2016)

No Brasil, em relação ao que já ocorre em outros países, não se utiliza o PCL-R para identificação dos portadores desse transtorno. A psiquiatra Ana Beatriz Silva assevera sobre a temática:

A psiquiatra forense Hilda Morana, responsável pela tradução, adaptação e validação do PCL para o Brasil, além de tentar aplicar o teste para a identificação de psicopatas nos nossos presídios, lutou para convencer deputados a criar prisões especiais para eles. A ideia virou um projeto de lei que, lamentavelmente, não foi aprovado (SILVA, 2008).

É importante ressaltar que em outros países começam a lidar com esses tipos de comportamentos ligados a psicopatia muito cedo, e percebem que as pessoas apresentam desde cedo tais comportamentos como crueldade com animais, percebe-se eu nesses países que há uma intenção diferenciada ao Brasil na vontade que sejam identificados e ser punido de uma forma que lhe cabe, umas das provas que esses países estão seguindo o caminho correto para identificá-los é o caso concreto no Brasil de Pedrinho matador que cresceu em uma granja mantendo macacos e pacas e hoje é um dos mais famosos psicopatas matador do Brasil. Assim como diversos caso em outros países que for constatado a psicopatia através desse tipo de comportamento de crueldade.

Alguns países como Canadá, Austrália, Inglaterra, França e Estados Unidos tratam os indivíduos com esse tipo de transtorno com medidas mas severas, e entre elas está a castração química, prisão perpétua ou pena de morte, e todas essas medidas atualmente ferem princípios constitucionais do Brasil.

Nathalia Banha discorre acerca da aplicação da castração, que inclusive já foi discutida no Brasil:

É um método que vem sendo utilizado em alguns países (Estados Unidos, Dinamarca Suécia, Alemanha, República Tcheca, entre outros), que se configura na aplicação de hormônios femininos -

como, por exemplo, o acetato de medroxiprogesterona, visando a diminuição de testosterona nos testículos. O resultado é a diminuição drástica da libido sexual, na ereção masculina e também na agressividade. Tal tratamento é utilizado como uma modalidade de pena aplicada aos chamados crimes sexuais, quais sejam estupro, atentado violento ao pudor e pedofilia, muitas vezes cometidos em série. Outro ponto fundamental trazido pelo projeto do presidente Nicholas Sarkozy advém do fato de que esse método seria utilizado apenas para os reincidentes em crimes sexuais graves, que cumprissem uma parte de sua pena, e que posteriormente optassem por ser submetidos voluntariamente ao tratamento. A par tudo que foi dito, muito precisa ser discutido no que tange a aplicação desse método no Brasil, visto a falta de estrutura para o acompanhamento efetivo e eficiente dos possíveis apenados com essa medida. Somado-se a este fato esse método somente seria viável no caso de crimes sexuais, e há psicopatas que praticam outros tipos de crimes.(OLIVEIRA,2015).

Vale então dizer que o Brasil perto dos outros países está em atraso, e não enxerga de longe como deve ser usada a forma de punição presente em uma legislação para esse tipo de indivíduo que praticam crimes de forma monstruosa os quais mereciam uma punição específica tendo em vista que esses criminosos não aprendem com a pena que lhe é aplicada, sem falar que as reincidências nesses casos são muito grandes em comparação a outros países.

“A taxa de reincidência é três vezes maior para psicopatas maior para psicopatas do que para criminosos comuns. Em relação a crimes violentos, essa taxa é 4 vezes maior em psicopatas quando comparados a não-psicopatas”.(apud, MORANA,2009).

Hilda Morana tem um pensamento voltado a prisão desses indivíduos, ela fala que: o ideal seria que após o julgamento onde o psicopata é visto como semi imputável, deveria ser posto em uma prisão especial, onde pudesse ser acompanhado por profissionais especializados no assunto, para que pudesse decidir se está apto a voltar para o convívio social, e assim vindo a se tornar uma exceção no período máximo da pena no Brasil que é de 30 anos. (CHAVES 2018).

Em muitos países, como Grã-Bretanha, Suécia, Nova Zelândia e Austrália, a legislação penal leva em consideração a presença de psicopatia para decidir sobre o melhor encaminhamento a ser dado a indivíduos criminosos. Isso revela uma abordagem racional do fenômeno da criminalidade, considerando a melhor evidência científica disponível. No Brasil, a busca por evidências e a testagem

de hipóteses ainda é incipiente nesta área. Como consequência, a busca por uma compreensão científica do fenômeno acaba oscilando entre a benevolência ingênua e a malevolência igualmente criminosa (Morana, 2005).

A realidade brasileira de presídios superlotados é uma consequência do entendimento da justiça, é impossível não pensar que o fato de não seguir com analogia de outros países pode está ligado a preocupação com os cofres públicos, adotando métodos que exigem investimento, mas a troco de que?

É bem mais fácil tratá-los como presos comuns e não sendo o caso ainda podem ser submetidos a uma redução de pena se for considerado semi inimputáveis e é por isso que a reincidência aumenta e o número de vítimas também.

Em relação a outros países o entendimento do ordenamento Jurídico é diferente e se posiciona de forma adequada entendendo que aquele sujeito deverá cumprir sua pena de acordo com a gravidade do seu crime, mas também de acordo com a sua periculosidade e a forma que se comporta em relação ao seu próximo ou a qualquer pessoa da sociedade, uma dos casos que podemos demonstrar a realidade das pensas no exterior é caso François Patrick Nogueira (brasileiro condenado na Espanha).

Antes de se tornar um assassino confesso, François Patrick Nogueira tinha o sonho de se tornar jogador de futebol na Europa, e por isso foi morar com seu tio Marcos Campos na Espanha para fazer um tratamento no Joelho pelo fato de ter feito vários testes em outros países como Inglaterra e Portugal e não conseguir concretizar seu sonho, Marcos foi uma das quatro vítimas do assassinato.

De acordo com os depoimentos das testemunhas, quando Patrick morava na casa do seu tio Marcos, tinha o costume de andar pela casa sem roupas, maltratava os primos de 1 e 4 anos, não ajudava com as despesas ou mesmo com os afazeres domésticos. Os tios Marcos e Janaina se cansaram e começaram a ter medo do comportamento estranho de Patrick, mudaram de cidade e não o avisaram.

Até que no dia 17 de agosto de 2016, Patrick descobriu o novo endereço, apareceu com pizzas e esquitejou Janaina pelas costas e depois matou as crianças. Esperou mais de 3 horas para matar o tio que não estava em casa naquele momento. A juíza espanhola destacou a crueldade de Patrick ao fazer as crianças assistirem o assassinato da mãe e a premeditação dos crimes. No momento do crime, Patrick chegou a trocar mensagens com um colega que estava no Brasil, Marven Correia, que juntamente com Patrick debochou das vítimas.

Na Espanha, Patrick é o quinto criminoso condenado a uma prisão perpétua revisável, isso porque 3 anos antes do julgamento o parlamento espanhol aprovou mudanças no Código Penal, prevendo punições mais duras aos criminosos. Com a nova lei espanhola, o tempo mínimo que Patrick irá passar na prisão é de 22 anos, em caráter especial, sendo acompanhado por uma equipe especializada. Somente depois disso os advogados poderão pedir que ele cumpra o restante da condenação em regime semiaberto. Caso a justiça e o psicólogo avaliem que não existe motivos para revisar a pena, Patrick irá passar o resto da vida em uma prisão espanhola. (SILVA,2019).

CONCLUSÃO

O resultado dessa pesquisa mostra a causa de reincidência pela falha que o ordenamento brasileiro apresenta em relação aos indivíduos com transtorno de personalidade antissocial, “os psicopatas”, sabemos que a psicopatia ainda é algo que desperta muitas controvérsias, e no contexto ver-se a necessidade de inclusão do assunto psicopatia nos tribunais brasileiros com entendimentos reformulados na forma que pode contribuir e trazer melhorias para o sistema carcerário, vez que existem diversos entendimentos doutrinários.

Ainda é um obstáculo os motivos que levam uma pessoa adquirir esse tipo de transtorno, sua frieza e ausência de remorso dificultam as pesquisas para um diagnóstico final, acredita-se que pouco tem de colaboração por parte desses indivíduos, uma vez que não existe reconhecimento do transtorno por parte de quem possui.

A medicina que estuda a mente e seus aspectos não considera o psicopata como doente mental o que é uma passo para que possa ser considerada a personalidade por do estado, ainda existem entendimento arcaico do termo psicopatia, pois muitos acreditam está ligada a doença mental.

Existe um leque de opção por métodos aplicados em outros países que possuem grande índice de aprovação pela ciência da medicina e diminuem o índice de reincidência, contudo, destaca-se a importância da realização de exames criminológicos ao psicopata em especial.

O sistema jurídico ainda trata os psicopatas como criminosos comuns, nesse aspecto destacam a importância da utilização da PCL-R aplicados por profissionais qualificados, acompanhando progressão e regressão dos psicopatas juntamente a ambiente específico e separados de presos comuns.

A situação carcerária atual não separa criminosos comuns e psicopatas, contribuindo para que juntos possam se tornar mais fortes em relações a sua má conduta pelo poder de manipulação que o psicopata possui, implantando toda sua crueldade em grupos que o estado espera ressocializar.

É incontestável que o estado deva aplicar medidas direcionadas aos psicopatas, revertendo a situação atual em aplicar medidas comuns e até com redução de pena para indivíduos que se tornam reincidentes após ceifado um número de vida causadas pela inércia do ordenamento jurídico brasileiro.

REFERÊNCIAS

Obras

henrique, r. p. (JUNHO de 2009). *De H. Cleckley ao DSM-IV-TR*.

López, E. M. (2011). *manual de psicologia juridica*. são paulo: vida livros.

Roland, P. (2014). *Por dentro das mentes assassinas*. São Paulo: Madras editora.

Silva, A. B. (2008). *Mentes perigosas*. fontanar.

Terdlarz, S. E. (2013). *Serial killer*. são paulo: atheneu.

Ana Lucia, S. (29 de agosto de 2006). *Trastornos psicoticos*. Fonte: doenças trastornos psicoticos:
<https://www.infoescola.com/doencas/transtorno-psicotico/>

Itaqui, M. H. (2 de maio de 2001). *pequisa em hospital psiquiatrico*. Fonte: bioetica:
<https://www.ufrgs.br/bioetica/psiqpes.htm>

Meira, M. d. (12 de agosto de 2016). comportamento de serial killers. (R. Cabrini, Entrevistador)

Meira, M. d. (1 de maio de 2016). Comportamento de serial killers. (c. r.-R. Cabrini, Entrevistador)

morana, h. (20 de setembro de 2019). *psicopata por um especialista*. Fonte: polbr.med.br:
<https://www.polbr.med.br/2019/04/13/psicopatia-por-um-especialista>

OPAS/OMS. (18 de agosto de 2018). *OPAS/OMS Brasil*. Fonte: saúde mental:
https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_joomlabook&view=topic&id=21

paes, r. (27 de julho de 2008). *De H. Cleckley ao DSM-IV-TR: a evolução do conceito de psicopatia rumo à medicalização da delinquência**. Fonte: scielo:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-47142009000200004

Rocha, T. (8 de setembro de 2014). reportagem de investigação sobre o caso Serial killer de Goiânia. (r. record, Entrevistador)

Tinoco, D. (10 de julho de 2015). *Estudo encontra anomalias no cérebro de psicopatas e conclui que eles não entendem punições*. Fonte: sociedade/saude/:
<https://oglobo.globo.com/sociedade/saude/estudo-encontra-anomalias-no-cerebro-de-psicopatas-conclui-que-eles-nao-entendem-punicoes-15168940>

Vasconcelo, L. (18 de setembro de 2014). *psicose e psicopatia*. Fonte: comportamento net:
<https://comportamento.net/2014/04/psicopata-nao-e-psicotico/>